

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XIII NO. 1865, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2015 | EDIÇÃO DE HOJE - 04 PÁGINAS



LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Preferencialmente para Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP

Na hipótese de não comparecimento de ME e EPPs a licitação será sequenciada para as demais licitantes nos termos da Lei 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00.

A Câmara Municipal de Uberlândia, representada pelo Departamento de Licitações e Compras e sua Pregoeira Giovanna Ap. da Cruz Santos, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2015, Processo nº 054/2015, tipo menor preço por lote.

Objeto: contratação de seguro para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Uberlândia, sendo: 1 (um) Jetta, placa HLF 7790, 01(um) Jetta, placa OQE 7315, 01 (um Renault/ Master Furgão L2h2 placa OXJ 8365, conforme condições, quantidades, especificações e características mínimas previstas no Edital em referência.

DATA: quarta-feira, 09 de setembro de 2015.

HORÁRIO: às 14:00 horas (Horário de Brasília/DF).

LOCAL DA REUNIÃO: Departamento de Licitações e Compras.

LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Seção de Protocolo.

ENDEREÇO: Os locais mencionados acima localizam-se na Câmara Municipal de Uberlândia, Av. João Naves de Ávila, nº 1617 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia - Minas Gerais.

Informações e obtenção do Edital: Departamento de Licitações e Compras, e-mail compras@camarauberlandia.mg.gov.br, site eletrônico www.camarauberlandia.mg.gov.br, Link: Transparência, telefones 34 3239-1137 / 3239-1196 ou 3239-1194.

Uberlândia, 26 de agosto de 2015.

Giovanna Ap. da Cruz Santos
Pregoeira

PORTARIAS

PORTARIA Nº 432/15 (REPUBLICADA COM CORREÇÃO)

CONCEDE PROGRESSÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 11, da Lei Complementar nº 596 de 26.12.2014, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a servidora efetiva **Flaurinda Cabral da Silva**, matrícula **152**, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, **progressão**, passando a ocupar a classe **D**, nível **30**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros conforme disposto no Art. 14, da Lei Complementar nº 596 de 26.12.2014.

Câmara Municipal, 12 de agosto de 2015.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA
Presidente

PORTARIA 447/15

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 01 de setembro de 2015, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada:

Mesa Diretora

Assessor da Mesa Diretora - Cód. CM-05

Thais Martins Fatureto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 20 de agosto de 2015.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA
Presidente

PORTARIA 448/15

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 01 de setembro de 2015, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete da vereadora Michele Guimarães Bretas:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01

Elisângela Rodrigues dos Santos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 20 de agosto de 2015.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA
Presidente

PORTARIA 449/15

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 01 de setembro de 2015, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do vereador Rosivaldo Correia de Mendonça:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01

Adriano Santos.

Art. 2º - Fica nomeado a partir de 01 de setembro de 2015, para o cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, a ser lotado no gabinete do vereador Norberto Nunes.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP- 01

Adriano Santos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 20 de agosto de 2015.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA
Presidente

INFORMAÇÕES

3239-1152

ESCOLA@CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR



ESCOLA DO

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA**

JUNTOS, A GENTE FAZ ACONTECER.

PORTARIA 450/15**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 02 de setembro de 2015, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do vereador Rosivaldo Correia de Mendonça:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01
Vilmar Joaquim da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 20 de agosto de 2015.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA
Presidente

PORTARIA 451/15**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 01 de setembro de 2015, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do vereador Leles José de Lima:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01
Frederico Tadeu Abreu Gonçalves.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 21 de agosto de 2015.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA
Presidente

PORTARIA 452/15**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a partir de 01 de setembro de 2015, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do vereador Adriano Zago:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP- 05
Maristela Ferrari Masson.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 25 de agosto de 2015.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 453/15**CONCEDE PROMOÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 9º, da Lei Complementar nº 596 de 26.12.2014,

Considerando o parecer favorável da Comissão de Desenvolvimento Funcional, conforme ata datada de 21 de agosto de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor efetivo **Milton Mendes de Brito Filho**, matrícula **8573**, ocupante do cargo de **Técnico em Informática, promoção**, passando a ocupar a classe F, nível 04.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 21 de agosto de 2015. Câmara Municipal, 25 de agosto de 2015.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA
Presidente

TERMOS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente e o Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Uberlândia, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, atendendo o disposto no Art. 4, inciso XXII da Lei Federal 10.520/2002, Art. 7 inciso IV do Decreto Federal 3.555/2000 e Art. 8º Inciso III da Portaria 187/2003, HOMOLOGAM o Pregão Presencial 014/2015, Processo Licitatório 047/2015, do tipo menor preço por lote, objetivando a aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes para os veículos oficiais e gerador de energia da Câmara Municipal de Uberlândia.

Resultado da Homologação: Lote 01 - Item 01- Gasolina COMUM. Quantidade: 2.000 litros. Marca: Ipiranga. Valor Global: R\$ 6.580,00 (seis mil quinhentos e oitenta reais); Item 02- Etanol. Quantidade: 1.600 litros. Marca: Ipiranga. Valor Global: R\$ 3.184,00 (três mil cento e oitenta e quatro reais). Valor total do Lote 01 R\$ 9.764,00 (nove mil setecentos e sessenta e quatro reais). Lote 02 - Item 01 - Óleo Diesel Tipo S10. Quantidade: 300 litros. Marca: Ipiranga; Valor Global: R\$ 912,00 (novecentos e doze reais); Item 02 - Óleo lubrificante SAE 5W40. 100% SINTÉTICO. Que atenda à norma vw 502 00. Em embalagem reciclável de 01 litro. Quantidade: 12 litros. Marca: Ipiranga. Valor Global: R\$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais); item 03 - Óleo lubrificante SAE 5W30. 100% SINTÉTICO. Em embalagem reciclável de 01 litro. Quantidade: 05 litros. Marca: Ipiranga. Valor Global: R\$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais); Valor Total do lote 02 - R\$ 1.612,00 (Um mil seiscentos e doze reais). Adjudicado para a empresa Aline Auto Posto Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.232.926/0001-12, pelo valor dos lotes em R\$ 11.376,00 (onze mil trezentos e setenta e seis reais). Publique-se na forma da Lei.

Uberlândia, 25 de agosto de 2015.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

William José da Silva
1º Secretário / Ordenador de Despesas

EXTRATOS**Extrato de Aditamento**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: UNIMED UBERLÂNDIA COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.790.718/0001-21.

Espécie: Aditamento nº 037/2015.

Fundamento: Na Cláusula Décima Quarta, itens 14.1 a 14.4, do Contrato inicial nº 021/13, firmado em 17 de julho de 2013, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL n.º 021/2013 - Processo Licitatório n.º 055/2013, Homologado em 09/07/2013.

Objeto: O presente aditamento tem por objeto o reajuste de preços com base no INPC-IBGE e revisão com base nos fatores de sinistralidade de acordo com as orientações da ANS,

visando assim, a recomposição do equilíbrio econômico financeiro em face da contratação inicial para a justa remuneração do serviço.

Prazo: efeitos do reajuste retroativos a 01/08/2015 até 31/12/2015.

Valor enfermaria: R\$204,82 (duzentos e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Valor apartamento: R\$262,17 (duzentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos).

Recursos: Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.015 - Ficha 21-01.122.7005.2258.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 06/08/2015.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

William José da Silva
1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratado: RODOBAN SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA - CNPJ/MF sob o nº 23.245.012/0001.81 (23.245.012/0002.62)

Espécie: Aditamento nº039/2015

Fundamento: Cláusula Quinta do Contrato nº 032/11, decorrente do Pregão Eletrônico 024/2011.

Objeto: O realinhamento de preços, em virtude da CCT/2015 - Convenção Coletiva de Trabalho dos empregados das empresas de Vigilância Patrimonial no estado de Minas Gerais.

Prazo: retroativo a 01/01/2015 até 31/12/2015.

Valor Global:R\$69.849,84 (sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Recursos: Ficha 22.01.122.7005.2258-3.3.90.37.00- Locação de Mão de Obra-00 Locação de Mão de Obra.

Data da Assinatura: 11/08/2015

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

William José da Silva
1º Secretário Ordenador de Despesas

sinistralidade.

Finalmente, diante das considerações acima citadas, conclui-se que o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico.

Uberlândia, 06 de agosto de 2015.

Meirivone de Sousa Silva

Diretora Departamento de Recursos Humanos
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos desta Casa, com o objetivo de se aditar o termo contratual inicial, para reajuste de valores no exercício de 2.015, com a UNIMED UBERLÂNDIA COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO LTDA, ponho-me DE ACORDO com o termo solicitado, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas.

Uberlândia, 06 de agosto de 2015.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento ao contrato 021/2013, firmado com a UNIMED UBERLÂNDIA COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO LTDA, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 06 de agosto de 2015

William José da Silva
1º Secretário-Ordenador de Despesa

JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE CONTRATO EM RAZÃO DE REAJUSTE, COM OBJETIVO DE ATENDER A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO/2015.

CONTRATO INICIAL Nº 032/2011

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: RODOBAN SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o contrato nº 032/2011, para prestação de serviços de vigilância armada, com a empresa RODOBAN SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, através do Pregão Eletrônico 024/2011, constante do processo nº 088/2011, homologado em 27/12/2011, do tipo menor preço global.

Considerando, o atendimento à Convenção Coletiva de Trabalho de 2015 e com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro contratual, solicita-se através de requisição com protocolo de nº 04.099 datada em 29/07/2015, a elaboração de termo aditivo;

Considerando, que os documentos comprobatórios, juntamente com a solicitação do aditamento feito pela CONTRATADA, foram devidamente encaminhados para o Controle Interno desta Casa, que após análise, manifestou-se favorável ao termo pretendido, a fim de que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro;

Considerando ainda, que a Cláusula Quinta, do Contrato inicial nº 032/2011, prevê o referido reajuste na forma autorizada pela Lei 8.666 de 21/06/93, justifica-se que o aditamento seja realizado.

Uberlândia, 11 de agosto de 2015.

Marcelo Mendes Cunha
Diretor Departamento de Administração
Câmara Municipal de Uberlândia

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE REAJUSTE, AO CONTRATO INICIAL, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR.

CONTRATO Nº: 021/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: UNIMED UBERLÂNDIA COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO LTDA.

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 021/13, em 17 de julho de 2013, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL n.º 021/2013 - Processo Licitatório n.º 055/2013, Homologado em 09/07/2013 com a UNIMED UBERLÂNDIA COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO LTDA, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR.

Agora, solicita-se reajuste de preços para o exercício de 2015, retroativo a primeiro de agosto de 2015, o que constitui objeto da presente justificativa.

De acordo com a cláusula décima quarta, itens 14.1 a 14.4 do termo de origem e com base na legislação da ANS - Agência Nacional de Saúde, o contrato enseja a possibilidade de reajuste pelo INPC-IBGE e a revisão com base nos fatores de

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Administração desta Casa e por estar de acordo com as normas contratuais, ponho-me DE ACORDO com o aditamento ao contrato 032/2011, para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro, em acordo com a CCT/2015, do contrato firmado com a empresa RODOBAN SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa.

Uberlândia, 11 de agosto de 2015.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento ao contrato 032/2011, para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato firmado com a empresa RODOBAN SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 11 de agosto de 2015.

William José da Silva
1º Secretário-Ordenador de Despesa

PARTICIPE DAS NOSSAS LICITAÇÕES

CONSULTE OS EDITAIS

WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR
OU FAÇA CONTATO
(34) 3239-1137 / 3239-1196

ACOMPANHE AS SESSÕES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
NOS 10 PRIMEIROS DIAS ÚTEIS DO MÊS A PARTIR DAS
9H00

EM SETEMBRO NOS DIAS
1, 2, 3, 4, 8, 9, 10, 11, 14 E 15
PELA TV NOS CANAIS
4 (ABERTO), 5 E 17 (CABO) E 45.3 (HDTV)
PELA INTERNET

WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR
OU AO VIVO DIRETAMENTE NO
PLENÁRIO HOMERO SANTOS
AV. UBIRATAN HONÓRIO DE CASTRO S/N



UBERLÂNDIA
HISTÓRIA QUE A GENTE
NÃO CONTA SÓ COM
PALAVRAS.

Uberlândia **127** anos
21 de agosto | 1888-2015



CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA
JUNTOS, A GENTE FAZ ACONTECER.